LEI Nº 819.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Dispõe sobre denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada como "**TRAVESSA FIRMINO RODRIGUES DA SILVA**", a Rua localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na Avenida Lazaro Firmino de Almeida numa distância de 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27IAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 27 de Fevereiro de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração